



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA

## LAUDO Nº 839/2008 – SR/DPF/MA

### LAUDO DE EXAME DE EQUIPAMENTO COMPUTACIONAL

Em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2008, no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Maranhão, designados pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal **LUIZ CARLOS CARDOSO FILHO**, os Peritos Criminais Federais **CLAUDIA GONÇALVES DUARTE** e **DIOGO CUNHA** elaboraram o presente laudo pericial criminal, no interesse do **Inquérito Policial nº 329/2008 - DPF/CXA/MA**, a fim de atender a solicitação contida no **Ofício nº 1640/2008 – 01 – CART/DPF/CXA/MA**, datado de 27/11/2008, e registrado no sistema de criminalística sob o nº **913/2008**, em 28/11/2008, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- 1) Qual a descrição do material apresentado a exame?
- 2) Houve algum tipo de violação física ou em mídia nas urnas periciadas.
- 3) Há algum programa inserido nas urnas capaz de mudar os votos nelas computados e, em consequência, no seu resultado final?
- 4) As citadas urnas apresentam algum defeito de programação, vírus ou programa posterior nela inserido capaz de impedir o aparecimento da fotografia de determinado candidato no momento da votação?
- 5) Em caso positivo a resposta do item 4, mesmo não aparecendo tal fotografia, o voto continua sendo computado para o candidato votado?
- 6) Os Memórias Flash das Urnas Eletrônicas apresentadas a exame contém recursos, tais como criptografia ou assinatura digital, que possam atestar sua autenticidade

*D. C.*

*Claudia G. Duarte*

Visto



DPF/CXA/MA
FLS: 101
RUB: N

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA

e/ou acusar qualquer forma de adulteração dos arquivos e dados que trazem gravados?

- 7) Sendo positiva a resposta ao item 6, é possível dizer se os dados contidos nas Urnas Eletrônicas apresentados à exame são autênticos ou sofreram algum tipo de adulteração?
- 8) **Caso** a resposta ao item anterior seja positiva, é possível dizer quem adulterou os **disquetes** ou se há vestígios capazes de levar ao autor da adulteração, e ainda **quando** foi adulterada?
- 9) É possível verificar o correto funcionamento dos dispositivos de teclado das Urnas encaminhadas a exame?
- 10) *Outros dados julgados úteis?*

## I – DO HISTÓRICO

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2008, a PCF Claudia Gonçalves Duarte compareceu à sede do TRE/MA para esclarecimento de dúvidas técnicas com a equipe de Sistemas Eleitorais – TRE/MA, onde foi recebida pelo Senhor José Wagner Sales Ferreira.

Em resposta ao Ofício 641/2008 – SR/DPF/MA, endereçado ao TRE/MA, compareceram a este SETEC/MA, no período de 09 a 12 de dezembro de 2008, os Senhores Gualter Gonçalves Lopes Junior, mat. 3.099.068, Secretário de Tecnologia da Informação TRE-MA, Saulo Alexandre de Lima, mat. 13.034 e Lauro Borges Kisaka, mat. 28.960, ambos Analistas de T.I. do TSE, para o esclarecimento de aspectos técnicos relativos ao funcionamento das Urnas Eletrônicas (UEs).

## II - DO MATERIAL RECEBIDO

Foram recebidas para exame 09 (nove) UEs modelo 98, e 01 (uma) UE modelo 2000, conforme descrição contida no AUTO DE APREENSÃO recebido em anexo ao Ofício solicitante:

1. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 750.737 – seção 01; jogo de lacres nº 0203276; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0096293.

*DJ C*

*Claudia*

Página 2 de 7



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA

2. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 772.923 – seção 72; jogo de lacres nº 0205152; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0096295.
3. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 765.337 – seção 85; jogo de lacres nº 0205140; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0096298.
4. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 762.933 – seção 138; jogo de lacres nº 0205093; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0096294.
5. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 764.241 – seção 158; jogo de lacres nº 0209909; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0096297.
6. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 767.654 – seção 01; jogo de lacres nº 0199821; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0093852.
7. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 787.961 – seção 22; jogo de lacres nº 0199843; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0093859.
8. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 731.062 – seção 45; jogo de lacres nº 0199858; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0093863.
9. Urna Eletrônica, modelo 1998, patrimônio 720.716 – seção 58; jogo de lacres nº 199864; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0093860.
10. Urna Eletrônica, modelo 2000, patrimônio 359.813 – seção 93; jogo de lacres nº 0219436; Lacre de reposição do compartimento do disquete nº 0093864.

### **III – DO OBJETIVO DOS EXAMES**

A perícia tem por objetivo avaliar o correto funcionamento das Urnas Eletrônicas encaminhadas a exame, bem como detectar evidências de fraudes nas mesmas.

### **IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS**

A verificação da integridade dos arquivos de aplicativos instalados nas Urnas Eletrônicas é realizada através da comparação do valor do hash de cada arquivo com aqueles publicados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O algoritmo (método de cálculo) de hash SHA1 consiste em um método de autenticação segundo o qual, a partir de uma mensagem de entrada de qualquer tamanho, é gerada uma saída fixa (o *hash*), de 160 bits (equivalente a 40 dígitos

*DS CE*

*Claudio*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA hexadecimais), calculada a partir do conteúdo da mensagem (no caso das urnas eletrônicas, o conteúdo do arquivo).

Sua concepção é baseada no fato de ser computacionalmente inviável produzir duas mensagens distintas com a mesma autenticação ou, a partir da autenticação, gerar uma mensagem qualquer. Por esse motivo, o *hash* é muitas vezes denominado de assinatura digital, justamente pela dificuldade extrema de serem encontrados dois arquivos com conteúdo distinto que tenham o mesmo valor de *hash*.

#### **V – DOS EXAMES**

Inicialmente procedeu-se a um levantamento e identificação do material enviado para exames, cujo resultado encontra-se na seção II - DO MATERIAL RECEBIDO.

Posteriormente, foi realizada a inspeção visual do material recebido, verificou-se a integridade dos lacres, bem como buscaram-se indícios de violação física das Urnas.

**Não foram identificados sinais de violação física nos lacres e nos componentes físicos das Urnas Eletrônicas recebidas, conforme ilustrado através das fotos contidas no Anexo Fotográfico.**

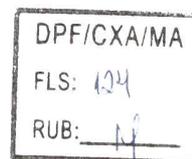
A UE referente à seção 158, quarta zona, foi recebida com o lacre da tampa do cartão de memória nº 0209812. Entretanto, os demais lacres utilizados nesta UE pertencem ao jogo de lacres nº 0209909. Os signatários entendem que o aparente conflito de numerações deve-se ao fato de a UE ter recebido inicialmente uma carga como UE de contingência e, posteriormente, ter recebido carga como urna da seção 158 mediante a utilização de outro flash de carga.

No exame das mídias de armazenamento, como medida de segurança, os trabalhos periciais são realizados sobre cópias idênticas das mídias questionadas. Esse procedimento visa a preservar as informações contidas na mídia original e é realizado através de técnica apropriada que garante a cópia física integral do disco (bit a bit – processo de "espelhamento").

Valendo-se de procedimento padrão, as cópias das mídias foram analisadas, os resumos (hash SHA1) dos arquivos contidos na mídias espelhadas foram

*DJ C*

*Claudio go*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA

submetidos a comparações com os resumos publicados no sítio do TSE disponíveis através dos links:

- [http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos\\_digitais/2008/chaves.htm](http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos_digitais/2008/chaves.htm);
- [http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos\\_digitais/2008/ue98Sistema.htm](http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos_digitais/2008/ue98Sistema.htm);
- [http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos\\_digitais/2008/disquetePatidos.htm](http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos_digitais/2008/disquetePatidos.htm).

Os Peritos ressaltam que os resumos digitais dos arquivos *avpart13.vmt*, *avpart90.vmt* e *avpart91.vmt* encontram-se disponíveis mediante consulta ao endereço: [http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos\\_digitais/2008/disquetePatidos.htm](http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/resumos_digitais/2008/disquetePatidos.htm).

Os TSE publica os resumos digitais dos arquivos contidos nas UEs na codificação Radix64. Para conferência dos hashes dos arquivos, foi utilizado o programa sha1sum (GNU coreutils) versão 5.97 e foi utilizado um conversor para Radix64 cujo código fonte segue em anexo.

**Não houve divergências entre os resumos publicados pelo TSE e os valores de resumo digital gerados a partir dos arquivos extraídos das Urnas Eletrônicas.**

Os arquivos *ld-linux.so*, *libc.so*, *libdl.so*, *libgcc\_s.so*, *libm.so*, *libpthread.so*, *librt.so*, *libstdc++.so* e *libapihwilue.so* são links que apontam para arquivos cujos resumos foram publicados nos links supracitados. No caso do arquivo *libapihwilue.so*, temos um link para um arquivo diferente em cada modelo de urna.

Um link é um tipo especial de arquivo que armazena uma referência a outro arquivo. Portanto, um link deve apresentar o mesmo hash (SHA1 – RADIX64) que o arquivo para o qual aponta.

Os teclados de todas as Urnas Eletrônicas enviadas a exame, bem como o teclado dos respectivos microterminais, foram testados com a utilização do software Autoteste (versão 1.12.20), contido nas UEs. Todos os teclados estão operando corretamente.

## VI - DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS

1) *Qual a descrição do material apresentado a exame?*

**Resposta:** Concedida no Item II. Do Material Recebido.

2) *Houve algum tipo de violação física ou em mídia nas urnas periciadas.*

*DS CC*

*Claudio*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA

**Resposta:** Não foram identificados indícios da ocorrência de violação física das urnas encaminhadas a exame. Para maiores informações, vide Item V – Dos Exames.

- 3) Há algum programa inserido nas urnas capaz de mudar os votos nelas computados e, em conseqüência, no seu resultado final?

**Resposta:** Não foram identificados, nas urnas eletrônicas encaminhadas a este SETEC/MA, programas fraudulentos nem adulterações dos programas considerados autênticos pelo TSE.

- 4) As citadas urnas apresentam algum defeito de programação, vírus ou programa posterior nela inserido capaz de impedir o aparecimento da fotografia de determinado candidato no momento da votação?

**Resposta:** Não foram identificados arquivos contaminados por vírus nem inserção fraudulenta de programas nas Urnas.

- 5) Em caso positivo a resposta do item 4, mesmo não aparecendo tal fotografia, o voto continua sendo computado para o candidato votado?

**Resposta:** Prejudicado.

- 6) Os Memórias Flash das Urnas Eletrônicas apresentadas a exame contém recursos, tais como criptografia ou assinatura digital, que possam atestar sua autenticidade e/ou acusar qualquer forma de adulteração dos arquivos e dados que trazem gravados?

**Resposta:** Sim. As urnas possuem recursos que permitem sua verificação quanto à ocorrência de fraudes. Um dos mecanismos de verificação baseia-se no algoritmo de resumos digitais SHA1. Para maiores detalhes sobre a utilização do algoritmo SHA1 consulte o Item V – DOS EXAMES. A Urna Eletrônica dispõe ainda de um nível de segurança baseado em assinaturas digitais. Nesse caso, a integridade dos aplicativos somente pode ser verificado pelas entidades que assinaram digitalmente os aplicativos, ou seja, TSE, MPE, OAB, Partidos Eleitorais.

- 7) Sendo positiva a resposta ao item 6, é possível dizer se os dados contidos nas Urnas Eletrônicas apresentados à exame são autênticos ou sofreram algum tipo de adulteração?

D. C.

Claudia SO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA

Continuação do Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA

**Resposta:** Os dados contidos nas Urnas Eletrônicas estão de acordo com a lista de resumos digitais (hash SHA1) divulgada pelo TSE. Para maiores informações, vide Item V- DOS EXAMES,

8) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, é possível dizer quem adulterou os disquetes ou se há vestígios capazes de levar ao autor da adulteração, e ainda quando foi adulterada?

**Resposta:** Prejudicado.

9) É possível verificar o correto funcionamento dos dispositivos de teclado das Urnas encaminhadas a exame?

**Resposta:** Os teclados de todas as Urnas Eletrônicas enviadas a exame, bem como o teclado dos respectivos microterminais, foram testados com a utilização do software Autoteste (versão 1.12.20), contido nas UEs. Todos os teclados estão operando corretamente.

10) Outros dados julgados úteis?

**Resposta:** Nada a acrescentar.

Com o Laudo, devolve-se o material descrito no item II – DO MATERIAL RECEBIDO. Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente Laudo, produzido em 07 páginas numeradas e 02 Anexos, totalizando 17 (dezessete) páginas, que lido e achado conforme, assinam acordes.....

*Claudia Gonçalves Duarte*  
**CLAUDIA GONÇALVES DUARTE**  
Perita Criminal Federal – 3ª Classe  
Mat. 14.728

*Diogo Cunha*  
**DIOGO CUNHA**  
Perito Criminal Federal – 3ª Classe  
Mat. 15.047



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA

Anexo I – Laudo 839/2008 - SR/DPF/MA  
Código Fonte Radix64.cpp

```
#include <string>
#include <stdlib.h>
#include <stdio.h>
#include <stdexcept>

typedef unsigned int uedword;
typedef unsigned char byte;

char enctab[64] = { /* radix64 encoding table */

'A','B','C','D','E','F','G','H','I','J','K','L','M','N','O','P',
'Q','R','S','T','U','V','W','X','Y','Z','a','b','c','d','e','f',
'g','h','i','j','k','l','m','n','o','p','q','r','s','t','u','v',
'w','x','y','z','0','1','2','3','4','5','6','7','8','9','+','/'

} ; /* enctab[] */

static bool IsTrimmable(char c) {
    return c <= 0x20;
}

//=====
void TrimLeft(std::string &target) {

    if (target.size() == 0)
        return;
    size_t i;
    for (i = 0; i < target.size(); ++i)
        if (not IsTrimmable(target[i]))
            break;

    if (i > 0)
```

Visto

*DPF CA* *Claudio*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo I - Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

```
target.erase(0, i);  
}  
  
//=====   
void TrimRight(std::string &target) {  
  
    if (target.size() == 0)  
        return;  
  
    size_t i;  
    for (i = target.size(); i > 0; --i)  
        if (not IsTrimable(target[i - 1]))  
            break;  
  
    if (i < target.size())  
        target.erase(i);  
}  
  
//=====   
void Trim(std::string &target) {  
    if (target.size() == 0)  
        return;  
  
    TrimRight(target);  
    TrimLeft(target);  
}  
  
//=====   
std::string TrimCopy(const std::string &source) {  
    std::string tmp(source);  
    Trim(tmp);  
    return tmp;  
}  
  
//=====   
uedword HexToInt(const std::string &value) {  
    const std::string workvalue = TrimCopy(value);
```

Visto

*DJ Ce*

*Claudia*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo I - Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

```
if (workvalue.empty() ||
workvalue.find_first_not_of("xXabcdefABCDEF0123456789") !=
std::string::npos)
    throw std::logic_error("HexToInt - valor invalido [" +
value + "]");
char *err;
const long long val = strtoll(workvalue.c_str(), &err, 16);
if (*err != '\0')
    throw std::logic_error("HexToInt - valor invalido [" +
value + "]");
long long sup = 2147483647;
sup *= 2;
sup += 1; // 4294967295
if (val > sup || val < 0)
    throw std::logic_error("HexToInt - valor invalido [" +
value + "]");
return static_cast<uedword>(val);
}
unsigned char * make_radix64( const byte *data, size_t len, byte
*buffer, size_t lenbuff )
{
    byte *p;

    if( lenbuff < ((len+2)/3*4) ){// caso tenha o /0 ao final
+1) ) {
        buffer[0] = NULL;
        return NULL;
    }

    p = buffer;
    for( ; len >= 3 ; len -= 3, data += 3 ) {
        *p++ = enctab[(data[0] >>2)&077];
        *p++ = enctab[(((data[0] <<4)&060)|
((data[1]>>4)&017))&077];
        *p++ = enctab[(((data[1] <<2)&074)|((data[2]>>6)&
03))&077];
        *p++ = enctab[data[2]&077];
```

Visto

*DS Ce*

*Claudio*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo I - Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

```
}
if( len == 2 ) {
    *p++ = enctab[(data[0] >>2)&077];
    *p++ = enctab[(((data[0]<<4)&060)|
((data[1]>>4)&017))&077];
    *p++ = enctab[((data[1] <<2)&074)];
    *p = '=';
}
else if( len == 1 ) {
    *p++ = enctab[(data[0] >>2)&077];
    *p++ = enctab[(data[0] <<4)&060];
    *p++ = '=';
    *p = '=';
}
return buffer;
}

int main (int argc, const char ** argv) {
    if (argc == 1 || strlen(argv[1]) != 40) {
        printf("Uso: %s hexa\n", argv[0]);
        exit(1);
    }

    byte bufferEntrada[20];
    byte bufferSaida[40];
    std::string hex = argv[1];
    memset(bufferSaida, 0, sizeof(bufferSaida));
    memset(bufferEntrada, 0, sizeof(bufferEntrada));
    for (int i = 0; i < 20; ++i) {
        bufferEntrada[i] = HexToInt(hex.substr(i * 2, 2));
    }

    make_radix64(bufferEntrada, sizeof(bufferEntrada),
bufferSaida, sizeof(bufferSaida));

    printf("%s = %s\n", argv[1], bufferSaida);
    return 0;
}
```

*DS Ce*

*Claudia*

Visto



DPF/CXA/MA  
 FLS: 131  
 RUB:           

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR / DPF / MA

**4ª Zona Eleitoral**



Figura 01: Urnas Eletrônicas da Quarta Zona Eleitoral

*[Assinatura]*  
 Visto

**I. Lacres da Urna Eletrônica - Seção 01**

<p>LACRE DA TAMPÃO DO CARTÃO DE MEMÓRIA 0203276      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-1</p>	<p>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL      PATRIMÔNIO 750.737</p>
<p>LACRE DA TAMPÃO DO DISQUETE 0096293      RUBRICAS</p>	<p>0203276      Z-4 S-1      LACRE USB/TAN</p>
<p>LACRE DO GABINETE 0203276      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-1</p>	

Tabela 1 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 750.737

*[Assinatura]*

*Claudio go*



DPF/CXA/MA  
 FLS: 132  
 RUB:   N  

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

**II . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 72**

<p>LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA 0205152      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-72</p>	<p>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL      PATRIMÔNIO 772.923</p>
<p>LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 0096295      RUBRICAS</p>	<p>0205152      Z-4 S-72      LACRE USB/TAN</p>
<p>LACRE DO GABINETE 0205152      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-72</p>	

Tabela 2 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 772.923

**III . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 85**

<p>LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA 0205140      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-85</p>	<p>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL      PATRIMÔNIO 765.337</p>
<p>LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 0096298      RUBRICAS</p>	<p>0205140      Z-4 S-85      LACRE USB/TAN</p>
<p>LACRE DO GABINETE 0205140      RUBRICAS      CAXIAS Z-4 S-85</p>	

Tabela 3 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 765.337

*DS Ce*

*Claudia B*



DPF/CXA/MA  
 FLS: 133  
 RUB:           

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

**IV . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 138**


Tabela 4 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 762.933

**V . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 158**


Tabela 5 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 764.241

*Dz C*

*Cláudia P*

*Visto*



DPF/CXA/MA  
 FLS: 134  
 RUB:   

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

**6ª Zona Eleitoral**



Figura 02: Urnas Eletrônicas da Sexta Zona Eleitoral

**I. Lacres da Urna Eletrônica - Seção 01**


Tabela 6 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 767.654

*Dz Ce*

*Claudio*



DPF/CXA/MA  
 FLS: 139  
 RUB: 14

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

**II . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 22**

<p>LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA 0199843      RUBRICAS CAXIAS Z-6 S-22</p>	<p>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL      PATRIMÔNIO 787.961</p>
<p>LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 0093659      RUBRICAS</p>	<p>JUSTIÇA ELEITORAL Eleições 2008      Z-6 S-22      LACRE USB/TAN</p>
<p>LACRE DO GABINETE 0199843      RUBRICAS CAXIAS Z-6 S-22</p>	

Tabela 7 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 787.961

**III . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 45**

<p>LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA 0199858      RUBRICAS CAXIAS Z-6 S-45</p>	<p>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL      PATRIMÔNIO 731.062</p>
<p>LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 0093863 1199858 0199858      RUBRICAS</p>	<p>JUSTIÇA ELEITORAL Eleições 2008      Z-6 S-45      LACRE USB/TAN</p>
<p>LACRE DO GABINETE 0199858      RUBRICAS CAXIAS Z-6 S-45</p>	

Tabela 8 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 731.062

*De C*

*Claudemir*



DPF/CXA/MA  
 FLS: 136  
 RUB: *xp*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SISTEMA NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**  
**SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO – SR/DPF/MA**

Continuação do Anexo Fotográfico – Laudo 839/2008 – SR/DPF/MA

**IV . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 58**


Tabela 9 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 720.716

**V . Lacres da Urna Eletrônica - Seção 93**


Tabela 10 – Lacres encontrados na Urna Eleitoral Patrimônio : 359.813

*Dr. Ce*  
*Claudia Go*

Visto



158  
mip

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 6ª ZONA DE CAXIAS

**Inquérito Policial**  
**Cartório Eleitoral da 6ª Zona**

MM. Juiz,

Cuida-se de inquérito policial instaurado visando a apuração de suposta fraude no processo de votação nas eleições de 2008, nesta cidade, engendrado, segundo narrado na representação apresentada pela representante da Coligação “A Melhor para Caxias”, através de violação do sistema de urnas eletrônicas utilizadas naquele pleito.

Como forma de embasar a representação, a coligação pugnantemente anexou ao pedido um laudo de avaliação técnica elaborado por dois técnicos por si contratados, onde os mesmos, através de relatório emitido após a verificação de algumas urnas, conforme determinado por este Juízo Eleitoral, argumentaram pela falibilidade do sistema e possível ocorrência de fraude, culminando com a requisição judicial pela abertura do procedimento policial investigatório.

No curso da investigação criminal, a nobre autoridade policial que presidiu o feito envidou todos os esforços necessários para o esclarecimento dos fatos, colhendo depoimentos testemunhais, fazendo a juntada de documentos pertinentes e, principalmente, encaminhando as urnas analisadas para que fossem submetidas à perícia técnica.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



159  
wpl

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 6ª ZONA DE CAXIAS**

Em que pesem as demais diligências empreendidas, o deslinde da questão encontra-se centrado na análise do relatório técnico elaborado após a perícia realizada (Laudo de Exame de Equipamento Computacional de fls. 120/136), onde se vê, com clareza solar, que nenhuma irregularidade foi detectada no funcionamento das urnas eletrônicas, bem como verificada a integridade dos lacres utilizados nos equipamentos.

Como forma de ilustrar esta manifestação, cabe aqui a transcrição, *ipsis literis*, das respostas formuladas pelos peritos com base nos quesitos 3 e 4, elaborados pela autoridade policial e, fundamentais para o deslinde do caso, senão vejamos:

3) *Há algum programa inserido nas urnas capaz de mudar os votos nelas computados e, em consequência, no seu resultado final?*

**Resposta:** *Não foram identificados, nas urnas eletrônicas encaminhadas a este SETEC/MA, programas fraudulentos e nem adulterações dos programas considerados autênticos pelo TSE.*

4) *As citadas urnas apresentam algum defeito de programação, vírus ou programa posterior nela inserido capaz de impedir o aparecimento da fotografia de determinado candidato no momento da votação?*

**Resposta:** *Não foram identificados arquivos contaminados por vírus nem inserção fraudulenta de programas nas Urnas.*

Como não poderia deixar de ser, a diligente autoridade policial federal emitiu relatório circunstanciado concluindo pela inexistência de crime por ausência de fato típico, manifestação esta que se coaduna com as provas coligidas aos autos, a qual o Ministério Público Eleitoral ratifica *in totum*, **pugnando pelo arquivamento das peças informativas, a teor do 28**



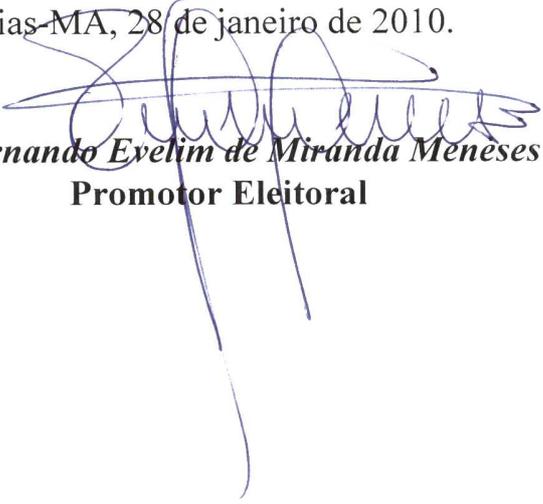
160  
supl

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 6ª ZONA DE CAXIAS**

**do CPP**, ressaltando a possibilidade de desarquivamento caso surjam novos elementos de prova.

Nestes Termos,  
A. deferimento.

Caxias-MA, 28 de janeiro de 2010.

  
**Fernando Evelim de Miranda Meneses**  
**Promotor Eleitoral**